



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**LEI MUNICIPAL Nº 1.331 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

“Declara a Associação Sociedade Seguidores de São Gerônimo como Patrimônio Histórico, Cultural e Material de Cachoeira - Bahia.”

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Material de Cachoeira - Bahia Associação Sociedade Seguidores de São Gerônimo.

Art. 2º Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, de Patrimônio Histórico, Cultural Material e Imaterial de Cachoeira, em Sessão Solene Organizada pela Mesa Diretora.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 09 de outubro de 2023.

---

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeita Municipal

